EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

INDICAÇÃO Nº 088 /2021

INDICO, nas formalidades regimentais, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. **GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JR,** para que faça gestões junto ao Departamento Competente, com **URGÊNCIA**, para que seja instalada uma placa educativa referente ao Artigo 228 do Código de Trânsito Brasileiro, que proíbe som automotivo excessivo no Balneário Ubatuba, próximo ao Bar do Barros.

J U S T I F I C A T I V A :

Atendendo a pedido de munícipes, que relatam que no local existe grande fluxo de turistas onde desrespeitam as leis do Artigo 228, causando assim poluição sonora e perturbação do sossego de famílias que ali residem. Por esses motivos visamos necessária a colocação de placa de proibição de som excessivo, para a conscientização de moradores e frequentadores do local, e para a proteção do bem estar e do sossego público.

Plenário dos Emancipadores, 4 de fevereiro de 2021.

OEDER KUZNIER DE RAMOS
Vereador – DEM